

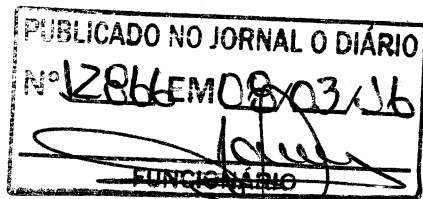
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2215/2016



SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2119/2014, de 24.11.2014, que cria o programa Amigo Solidário no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Nelson de Jesus Lima.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, alterados os Artigos 2º, 5º e 7º da Lei Municipal nº 2119/2014, de 24.11.2014, que cria o Programa Amigo Solidário no Município de Sarandi, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O programa Amigo Solidário será composto por células, com 04 (quatro) vizinhos cada, os quais firmarão compromissos entre si de mútua ajuda, como cuidar da casa do outro, informar os membros de sua célula quando de longas ausências, manter um relacionamento mais estreito entre os membros, efetuar e receber ligações a qualquer hora do dia ou da noite, em caso de situações de riscos e outros procedimentos necessários.

Art. 5º - Será formada uma equipe permanente de treinamento e acompanhamento das atividades do Programa junto às associações de bairros, composta por:

- I - 01 (um) representante da Polícia Militar da ativa ou reserva;
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança;
- III - 01 (um) membro do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;
- IV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiro.

Art. 7º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ser custeadas pela iniciativa privada, Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – TRANSEG, CONSEG ou convênio com órgãos dos governos Estadual e Federal.”

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal